

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA № 443, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (Art. 3º, inciso XII e Art. 51 e §§) e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaiti,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

- Presidente: ANILSON GONÇALVES, portador da CI-RG nº 3.529.606-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 465.227.789-04;
- Secretária: MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, portadora da CI-RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;
- Membro: ANDERSON GRIBELER, portador da CI-RG nº 9.337.887-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 056.898.719-58;
- Suplente: SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34.

Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001, de 2.1.2017





# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

# EDIÇÃO № 1029 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

**PÁGINA 4** 

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

# PORTARIA Nº 443, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (Art. 3º, inciso XII e Art. 51 e §§) e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

- Presidente: ANILSON GONÇALVES, portador da CI-RG nº 3.529.606-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 465.227.789-04;
- Secretária: MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, portadora da CI-RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;
- Membro: ANDERSON GRIBELER, portador da CI-RG nº 9.337.887-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 056.898.719-58;
- Suplente: SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34.

Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

## ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017

# PORTARIA Nº 444, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Maurilio Miguel Carneiro, como Gestor de Parceria, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (art. 3º, inciso VIII e art. 55 e seguintes) e Decreto nº 1722/2017, que regulamentam

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, portador da CI-RG nº 3.705.852-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 467.564.509-72, como GESTOR DE PARCERIA, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal

Art. 2º Para sua atuação, o Gestor de Parceria deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/2014, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Parceria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017

# Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente